



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado em Diarar

Em 26/09/01

Márcia

Márcia Adriane R. Gama
Assistente 1
Mat.: 14404

DECRETO N.º 1506 /2001, de 26 de setembro de 2001.

**Aprova Projeto de Incorporação do imóvel que
especifica e dá outras providências.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais e consoante o disposto no art. 71, incisos III e XXIII da Lei Orgânica do Município combinado com o art. 32 da Lei nº 4.591, de 16 de dezembro 1964, que dispõe sobre a incorporação de imóveis e art. 1º, alínea "d", do Decreto n.º 55.815/65, que dispõe sobre Condomínio e Incorporações Imobiliárias, no Registro Geral de Imóveis,

DECRETA:

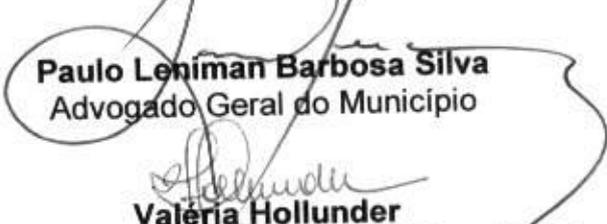
Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Incorporação do imóvel situado na Quadra ACSO I, Conjunto 1, Lote 21, nesta Capital, de propriedade do senhor PEDRO IRAM PEREIRA DO ESPÍRITO SANTO, vez que o respectivo projeto atende aos requisitos da Legislação Federal e Municipal em vigor, conforme processo nº 31109/98.

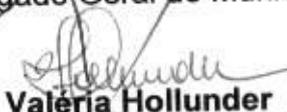
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS, aos 26 dias do mês de setembro de 2001, 13º ano da criação de Palmas.


NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas


Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município


Valéria Hollunder

Presidente da Agência de Desenvolvimento Urbano